

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2013.

PARECER Nº 248/2013.
Projeto de Lei nº EM-033/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-033/2013, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Divinópolis a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, autoriza o Poder Executivo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, até o valor máximo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

As operações à serem celebradas destinar-se-ão ao financiamento construção da sede administrativa do Município – orçada em aproximadamente R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) - conseqüentemente proporcionando maior agilidade na obra que gerará economia anual aproximadamente de R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais) em aluguéis atualmente pagos, relativos aos imóveis que abrigam as unidades administrativas que serão transferidas para o novo centro administrativo. Ademais, a aprovação do projeto ora apresentado, permitirá que, ocasionalmente, parte dos recursos oriundos da alienação de imóveis pertencentes ao município, conforme autorização da lei 7637/2013, possam também ser utilizados em outras obras prioritárias.

Considere-se, ainda, que as condições adequadas que serão proporcionadas pela construção do centro administrativo representação, além de maior conforto para o servidor público, melhores condições de trabalho e possibilidade/facilidade de integração/comunicação entre as Secretárias e o Gabinete do Sr. Prefeito, fatores que significam, em última análise, sensível melhoria da agilidade/qualidade do atendimento prestados aos munícipes, objetivo maior do Executivo Municipal que, para tal mister, tem sempre contado com a valorosa contribuição dos nobres Edis. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto Lei nº EM-033/2013.

Divinópolis, 26 de junho de 2013.

Rodrigo Kaboja
Relator

Adilson de Faria Quadros
Secretário

Adair Otaviano
Membro